

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.744, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.820,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 905, de 30 de Janeiro 2009;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS  
10 – Saúde  
10.301 – Atenção Básica  
10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. E Ambulat.  
10.301.0038.2.071 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉDICA, ODONTOL., ENFERM. E SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 15.700,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.400,00

07.04 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA SAÚDE  
10 – Saúde  
10.122 – Administração Geral  
10.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa  
10.122.0004.2.092 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ÓRGÃO

3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 720,00
TOTAL	R\$ 18.820,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 18.820,00 (dezoito mil oitocentos e vinte reais) – Fonte de Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 30 de Janeiro de 2009.

**Elton Rehfeld**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento